



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a título de Revisão Geral Anual, a reposição do índice de 10% (dez por cento) para os servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, comissionados, a partir de 1º de janeiro de 2022, excetuando-se os profissionais do Magistério Público Municipal, que tiveram a concessão do reajuste de 12%, de forma antecipada, no mês de dezembro de 2021, com a aprovação da Lei Municipal nº 2825/2021. 

Art. 2º - A revisão geral anual é concedida também aos servidores do quadro do Poder Legislativo, Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Vereadores.

Art. 3º Aprova a nova Tabela de Vencimento dos profissionais da área Administrativa, constante na Lei nº 1816/2007, incluindo a Revisão Geral Anual de que trata o Art. 1º desta Lei, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 4º Aprova a nova Tabela de Vencimento dos profissionais da área da Saúde, constante na Lei Municipal nº 1651/2006, incluindo a Revisão Geral Anual de que trata o Art. 1º desta Lei, que passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 5º Aprova as novas Tabelas de Vencimentos dos profissionais constantes na Lei Municipal nº 1.933/2008 e suas alterações, incluindo a Revisão Geral Anual de que trata o Art. 1º desta Lei, que passam a vigorar de acordo com os Anexos III e IV desta Lei.

Art. 6º Aprova a nova Tabela de Gratificações para Diretores Escolares, constante na Lei Municipal nº 2.239/2011, que passa a vigorar de acordo com o Anexo V esta Lei.





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

Art. 7.º Aprova novos valores das gratificações constantes nas Leis Municipais nº 1823/2007, 1866/2008, 2039/2009, 2105/2010, 2113/2010, 2.200/2011, 2.212/2011, 2.302/12, 2.541/2014, 2.577/15, 1.716/2006, 2710/2018, 2.730/2019 e 2.758/2020, que passam a vigorar de acordo com o Anexo VI desta Lei.

Art. 8.º Ficam transformadas as referências dos cargos de Subsecretário e Tesoureiro de VC-9 e VC-11, respectivamente, ambos para a referência VC-8.

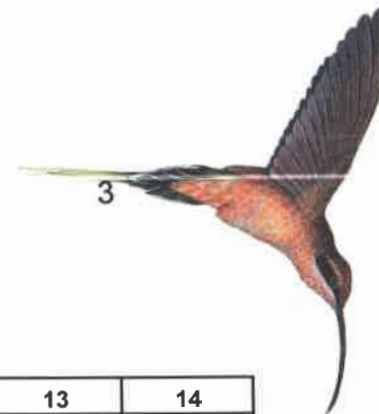
Art. 9.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2022 e revoga as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 23 de fevereiro de 2022.


Evamildo José Sancio
Presidente





ANEXO I – ADMINISTRATIVO

CLAS.	REFER.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
A		1.221,00	1.245,42	1.270,33	1.295,73	1.321,65	1.348,08	1.375,04	1.402,55	1.430,60	1.459,21	1.488,39	1.547,93	1.609,84	1.674,24
B		1.233,00	1.257,66	1.282,81	1.308,47	1.334,64	1.361,33	1.388,56	1.416,33	1.444,66	1.473,55	1.503,02	1.563,14	1.625,67	1.690,69
C		1.245,00	1.269,90	1.295,30	1.321,20	1.347,63	1.374,58	1.402,07	1.430,11	1.465,87	1.502,51	1.540,08	1.601,68	1.665,75	1.732,38
D		1.257,00	1.282,14	1.307,78	1.333,94	1.360,62	1.387,83	1.415,59	1.443,90	1.480,00	1.517,00	1.554,92	1.617,12	1.681,80	1.749,07
E		1.269,00	1.300,73	1.333,24	1.366,57	1.400,74	1.435,76	1.471,65	1.508,44	1.546,15	1.584,81	1.624,43	1.689,40	1.756,98	1.827,26
F		1.283,00	1.327,91	1.374,38	1.422,49	1.472,27	1.523,80	1.577,13	1.632,33	1.689,47	1.748,60	1.809,80	1.882,19	1.957,48	2.035,78
G		1.296,00	1.341,36	1.388,31	1.436,90	1.487,19	1.539,24	1.593,11	1.648,87	1.706,58	1.766,31	1.828,14	1.901,26	1.977,31	2.056,40
H		1.309,00	1.367,91	1.429,46	1.493,79	1.561,01	1.631,25	1.704,66	1.781,37	1.861,53	1.945,30	2.032,84	2.114,15	2.198,72	2.286,67
I		1.322,00	1.381,49	1.443,66	1.508,62	1.576,51	1.647,45	1.721,59	1.799,06	1.880,02	1.964,62	2.053,03	2.135,15	2.220,55	2.309,37
J		2.234,00	2.312,19	2.393,12	2.476,88	2.563,57	2.653,29	2.746,16	2.842,27	2.941,75	3.044,71	3.151,28	3.277,33	3.408,42	3.544,76
K		2.457,00	2.543,00	2.632,00	2.724,12	2.819,46	2.918,15	3.020,28	3.125,99	3.235,40	3.348,64	3.465,84	3.604,47	3.748,65	3.898,60

CLAS.	REFER.	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
A		1.741,20	1.810,85	1.883,28	1.958,61	2.036,96	2.118,44	2.203,17	2.291,30	2.382,95	2.478,27	2.577,40	2.680,50	2.787,72	2.899,23
B		1.758,31	1.828,64	1.901,79	1.977,86	2.056,97	2.139,25	2.224,82	2.313,82	2.406,37	2.502,62	2.602,73	2.706,84	2.815,11	2.927,72
C		1.801,67	1.873,74	1.948,69	2.026,63	2.107,70	2.192,01	2.279,69	2.370,87	2.465,71	2.564,34	2.666,91	2.773,59	2.884,53	2.999,91
D		1.819,03	1.891,79	1.967,46	2.046,16	2.128,01	2.213,13	2.301,65	2.393,72	2.489,47	2.589,05	2.692,61	2.800,31	2.912,33	3.028,82
E		1.900,35	1.976,36	2.055,42	2.137,64	2.223,14	2.312,07	2.404,55	2.500,73	2.600,76	2.704,79	2.812,98	2.925,50	3.042,52	3.164,22
F		2.117,21	2.201,90	2.289,97	2.381,57	2.476,84	2.575,91	2.678,95	2.786,10	2.897,55	3.013,45	3.133,99	3.259,35	3.389,72	3.525,31
G		2.138,65	2.224,20	2.313,16	2.405,69	2.501,92	2.601,99	2.706,07	2.814,32	2.926,89	3.043,97	3.165,72	3.292,35	3.424,05	3.561,01
H		2.378,13	2.473,26	2.572,19	2.675,07	2.782,08	2.893,36	3.009,09	3.129,46	3.254,64	3.384,82	3.520,21	3.661,02	3.807,46	3.959,76
I		2.401,74	2.497,81	2.597,72	2.701,63	2.809,70	2.922,08	3.038,97	3.160,53	3.286,95	3.418,42	3.555,16	3.697,37	3.845,26	3.999,07
J		3.686,55	3.834,01	3.987,37	4.146,87	4.312,74	4.485,25	4.664,66	4.851,25	5.045,30	5.247,11	5.456,99	5.675,27	5.902,29	6.138,38
K		4.054,54	4.216,72	4.385,39	4.560,81	4.743,24	4.932,97	5.130,29	5.335,50	5.548,92	5.770,87	6.001,71	6.241,78	6.491,45	6.751,11

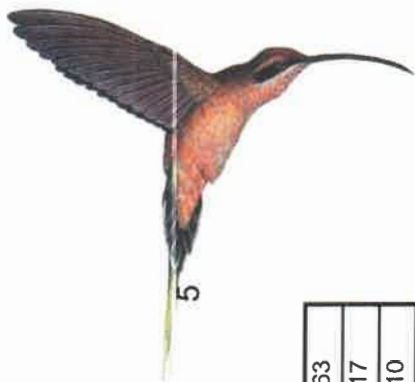




ANEXO II – SAÚDE

TABELA DE VENC. DA CLASSE A		TABELA DE VENC. DA CLASSE B		TABELA DE VENC. DA CLASSE C		TABELA DE VENC. DA CLASSE D	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
1	R\$ 1.257,00	1	R\$ 1.309,00	1	R\$ 1.489,00	1	R\$ 2.475,00
2	R\$ 1.294,71	2	R\$ 1.348,27	2	R\$ 1.533,67	2	R\$ 2.549,25
3	R\$ 1.333,55	3	R\$ 1.388,72	3	R\$ 1.579,68	3	R\$ 2.625,73
4	R\$ 1.373,56	4	R\$ 1.430,38	4	R\$ 1.627,07	4	R\$ 2.704,50
5	R\$ 1.414,76	5	R\$ 1.473,29	5	R\$ 1.675,88	5	R\$ 2.785,63
6	R\$ 1.457,21	6	R\$ 1.517,49	6	R\$ 1.726,16	6	R\$ 2.869,20
7	R\$ 1.500,92	7	R\$ 1.563,01	7	R\$ 1.777,94	7	R\$ 2.955,28
8	R\$ 1.545,95	8	R\$ 1.609,90	8	R\$ 1.831,28	8	R\$ 3.043,94
9	R\$ 1.592,33	9	R\$ 1.658,20	9	R\$ 1.886,22	9	R\$ 3.135,26
10	R\$ 1.640,10	10	R\$ 1.707,95	10	R\$ 1.942,81	10	R\$ 3.229,31
11	R\$ 1.689,30	11	R\$ 1.759,19	11	R\$ 2.001,09	11	R\$ 3.326,19
12	R\$ 1.739,98	12	R\$ 1.811,96	12	R\$ 2.061,12	12	R\$ 3.425,98
13	R\$ 1.792,18	13	R\$ 1.866,32	13	R\$ 2.122,96	13	R\$ 3.528,76
14	R\$ 1.845,95	14	R\$ 1.922,31	14	R\$ 2.186,65	14	R\$ 3.634,62
15	R\$ 1.901,33	15	R\$ 1.979,98	15	R\$ 2.252,25	15	R\$ 3.743,66
16	R\$ 1.958,37	16	R\$ 2.039,38	16	R\$ 2.319,81	16	R\$ 3.855,97
17	R\$ 2.017,12	17	R\$ 2.100,56	17	R\$ 2.389,41	17	R\$ 3.971,65
18	R\$ 2.077,63	18	R\$ 2.163,58	18	R\$ 2.461,09	18	R\$ 4.090,80
19	R\$ 2.139,96	19	R\$ 2.228,48	19	R\$ 2.534,92	19	R\$ 4.213,52
20	R\$ 2.204,16	20	R\$ 2.295,34	20	R\$ 2.610,97	20	R\$ 4.339,93
21	R\$ 2.270,28	21	R\$ 2.364,20	21	R\$ 2.689,30	21	R\$ 4.470,13
22	R\$ 2.338,39	22	R\$ 2.435,13	22	R\$ 2.769,98	22	R\$ 4.604,23
23	R\$ 2.408,54	23	R\$ 2.508,18	23	R\$ 2.853,08	23	R\$ 4.742,36





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

24	R\$ 2.480,80	24	R\$ 2.583,42	24	R\$ 2.938,67	24	R\$ 4.884,63
25	R\$ 2.555,22	25	R\$ 2.660,93	25	R\$ 3.026,83	25	R\$ 5.031,17
26	R\$ 2.631,88	26	R\$ 2.740,76	26	R\$ 3.117,64	26	R\$ 5.182,10
27	R\$ 2.710,84	27	R\$ 2.822,98	27	R\$ 3.211,16	27	R\$ 5.337,56
28	R\$ 2.792,16	28	R\$ 2.907,67	28	R\$ 3.307,50	28	R\$ 5.497,69





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

6

ANEXO III

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	VALOR	LOTAÇÃO
Secretário Municipal	13	VC-1	R\$ 4.600,00	01 em cada Secretaria
Procurador Geral Municipal	01	VC-2	R\$ 4.600,00	Procuradoria Jurídica
Chefe de Gabinete	01	VC-3	R\$ 4.600,00	Gabinete do Prefeito
Controlador Geral Interno	01	VC-4	R\$ 4.600,00	Controladoria Interna
Gestor de Projetos	05	VC-5	R\$ 4.400,00	Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos e Secretaria de Meio Ambiente.
Procurador Jurídico Municipal	03	VC-6	R\$ 3.850,00	Procuradoria Jurídica
Supervisor de Oficina	01	VC-6	R\$ 3.850,00	Secretaria de Transportes
Secretário Adjunto de Atenção Especializada	01	VC-7	R\$ 3.740,00	Secretaria de Saúde
Secretário Adjunto de Atenção à Saúde	01	VC-7	R\$ 3.740,00	Secretaria de Saúde
Analista Público Interno	02	VC-8	R\$ 2.860,00	Unidade de Controle Interno
Subsecretário	04	VC-8	R\$ 2.860,00	Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Infraestrutura e Secretaria de Turismo e Cultura.
Tesoureiro	01	VC-8	R\$ 2.860,00	Secretaria da Fazenda
Superintendente Jurídico	01	VC-10	R\$ 2.200,00	Procuradoria Jurídica
Superintendente Executivo Municipal do PROCON	01	VC-10	R\$ 2.200,00	Procuradoria Jurídica
Assistente Jurídico	01	VC-11	R\$ 2.000,00	Secretaria de Meio Ambiente
Gerente Municipal	29	VC-11	R\$ 2.000,00	Distribuídos nas Secretarias
Assessor Municipal	24	VC-12	R\$ 1.665,00	Distribuídos nas Secretarias
Coordenador Municipal	45	VC-13	R\$ 1.221,00	Distribuídos nas Secretarias
Agente Operacional	13	VC-14	R\$ 1.221,00	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.
Auxiliar Público Municipal	38	VC-14	R\$ 1.221,00	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

7

ANEXO IV FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR	LOTAÇÃO
Departamento Função Gratificada	02	FG-1	R\$ 1.122,95	Secretaria de Educação
Função Gratificada	41	FG-2	R\$ 374,31	Distribuídas nas Secretarias
Encarregado de Turma	05	FG-2	R\$ 374,31	Secretaria de Obras e Infraestrutura



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

8

ANEXO V DIRETOR ESCOLAR

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE ALUNOS	GRATIFICAÇÃO
Diretor Escolar A	FCM-I	100 a 200	R\$ 726,83
Diretor Escolar B	FCM-II	201 a 400	R\$ 969,10
Diretor Escolar C	FCM-III	401 a 800	R\$ 1.211,40
Diretor Escolar D	FCM-IV	Superior a 801	R\$ 1.695,95



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

9

ANEXO VI GRATIFICAÇÕES

GRATIFICAÇÕES	LEI DE CRIAÇÃO	VALOR
Médico Clínico	1.823/2007	R\$ 623,84
Motorista de Caminhão Caçamba	1.866/2008	R\$ 374,30
Operador de Máquina	1.866/2008	R\$ 668,00
Médico Regulador	2.039/2009	R\$ 2.495,47
Motoristas transporte escolar	2.105/2010	R\$ 249,53
Comissão Permanente Processo Disciplinar	2.113/2020	R\$ 623,84
Campanhas de Saúde	2.200/2011	R\$ 60,57
Presidente da Comissão Permanentes de Licitação	2.212/2011	R\$ 1.200,00
Pregoeiro	2.212/2011	R\$ 900,00
Demais Membros da Comissão de Licitação	2.212/2011	R\$ 605,70
Enfermeiro ESF	2.302/2012	R\$ 363,40
Motorista da saúde	2.541/2014	R\$ 249,53
Demais motoristas	2.577/2015	R\$ 249,53
Médico ESF	1.716/2006	R\$ 3.599,23
Trabalhador Braçal - mutirão	2.710/2018	R\$ 60,48
Mecânico	2.730/2019	R\$ 672,00
Sepultamento COVID-19	2.758/2020	R\$ 112,00